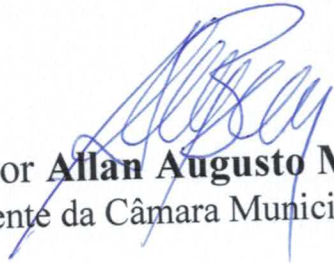




## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, no uso de minhas atribuições legais e regimentais que a Câmara Municipal de Marituba no mês de setembro de 2021 somente possui dispensas de licitação baseada no art. 24, II da Lei 8.666/93, não possuindo as demais modalidades dispensáveis.

Marituba/PA, 30 de setembro de 2021.

  
Vereador **Allan Augusto Matos Besteiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Marituba